



**DECRETO Nº 109 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.990, de 02 de dezembro de 2021;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 cujo valor é de **R\$ 27.789,75 (vinte sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 12.219,97 (doze mil, duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 15.569,78 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 15.024,00 (quinze mil e vinte e quatro reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
108	02.06.12.361.0191.2.232	553-Transf. de Rec. do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.024,00
						Total	15.024,00

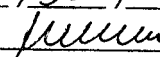
**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 15.024,00 (quinze mil e vinte e quatro reais)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2021.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2022.

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

316

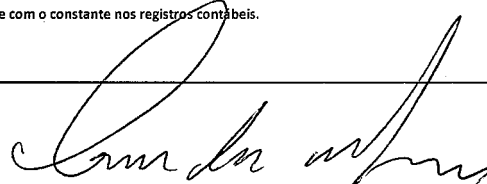
Publicado no Boletim Oficial
Em 30/12/22
Ass. 



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**



ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERAVIT FINANCEIRO			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Fonte de Recursos: 553-Transf. de Rec. do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Decreto Relacionado: 109/2022	
Município: MIRACEMA		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
BB - APLIC. - PNAT - 8973 - 7	27.789,75	Restos a Pagar Processados	-
		Restos a Pagar Não Processados	12.219,97
		Outras Obrigações	-
		SUPERÁVIT (4)	15.569,78
TOTAL	27.789,75	TOTAL	27.789,75
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
*Prefeito Municipal*